

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO****ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA**

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a elaboração de uma ata de registro de preço para aquisição de medicamentos pertencentes à Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME).

A Política Nacional de Assistência Farmacêutica é parte integrante da Política Nacional de Saúde e envolve um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, garantindo os princípios da universalidade, integralidade e equidade. Essas ações têm o medicamento como insumo essencial e buscam, não só o acesso a ele, mas seu uso racional; seleção, programação, aquisição e dispensação; garantia da qualidade dos produtos e serviços; e acompanhamento e avaliação da utilização, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e melhoria da qualidade de vida da população.

A contratação é necessária para termos uma alternativa de compra de medicamentos pertencentes à REMUME, tanto para dispensação aos usuários/pacientes, quanto para uso ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde. Atualmente a aquisição de medicamentos ocorre através do Consórcio CISCAÍ e atas de registro de preços próprios da SMS. Porém, por vezes o município fica desabastecido por eventuais estornos por parte do consórcio, realizados por realinhamento de preço, prejudicando dessa forma os pacientes que necessitam destes medicamentos. Ocorre também a situação de alguns medicamentos não estarem homologados nas atas vigentes tanto do CISCAÍ quanto às da SMS, o que acarreta o desabastecimento nas farmácias municipais.

Portanto, a elaboração desta ata de registro de preço própria da SMS se faz necessária como medida alternativa, ou até mesmo prioritária dependendo do custo de cada item licitado e dos prazos de entrega, para que possamos ter maior cobrança e controle da logística dos medicamentos e insumos por parte dos fornecedores, opção de aquisição dos itens que o Consórcio não possui licitação vigente, minimizando desta forma o desabastecimento de medicamentos e materiais.

1.1. ÁREA DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Saúde

LOTE	ITEM	UM. DE MEDI-DA	PEDIDO MÍNIMO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	1	comprimido	3.000	36.000	ACICLOVIR 200 MG
2	1	bisnaga	50	600	ACICLOVIR 50 MG/G CREME BISNAGA 10 G
3	1	frasco	600	7.200	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 30 ML.
4	1	frasco	600	7.200	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 30 ML. Deve apresentar registro na ANVISA como medicamento ou notificação simplificada conforme RDC 576/2021
5	1	frasco	400	4.800	ÁCIDO VALPRÓICO 50 MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML
6	1	ampola	20	240	ADENOSINA 3 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML
7	1	ampola	830	10.000	ÁGUA DESTILADA BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA AMPOLA 10 ML
8	1	comprimido	6.000	72.000	ALOPURINOL 100 MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

9	1	frasco	350	4.200	AMBROXOL CLORIDRATO 6 MG/ML XAROPÉ FRASCO 120ML
10	1	comprimido	400	4.800	AMINOFILINA 100MG
11	1	ampola	20	250	AMIODARONA 50 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 3 ML
12	1	comprimido	900	10.800	ATENOLOL 100 MG
13	1	frasco am- pola	50	600	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA
14	1	frasco am- pola	10	120	BENZILPENICILINA POTÁSSICA ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA 100.000 UI + 300.000 UI INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA
15	1	ampola	5	60	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% (84MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML
16	1	comprimido	6.000	72.000	BIPERIDENO 2 MG
17	1	frasco	60	720	BROMOPRIDA 4 MG/ML GOTAS FRASCO 20 ML
18	1	frasco	300	3.600	BUDESONIDA 32 MCG/DOSE SUSPENSÃO SPRAY FRASCO 120 DOSES
19	1	frasco	100	1.200	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML
20	1	comprimido	25.00 0	300.000	CARBONATO DE CÁLCIO 1.250MG, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 500 MG DE CÁLCIO ELEMENTAR + 200 UI VIT D. Deve apresentar registro na ANVISA como medicamento ou notificação simplificada conforme RDC 576/2021
21	1	comprimido	7.200	86.400	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG DE CÁLCIO ELEMENTAR
22	1	comprimido	22.00 0	264.000	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG
23	1	frasco am- pola	100	1.200	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G ENDO VENOSO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE FRASCO-AMPOLA
24	1	frasco am- pola	60	720	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G INTRA MUSCULAR PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL COM DILUENTE (LIDOCAINA) FRASCO-AMPOLA
25	1	frasco	90	1.080	CETOCONAZOL 2% XAMPU FRASCO 100 ML
26	1	frasco am- pola	520	6.300	CETOPROFENO 100 MG/ML PÓ LIÓFILO INTRA VENOSO PARA INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA
27	1	ampola	620	7.440	CETOPROFENO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML
28	1	drágea	2.520	30.240	CIPROTERONA ACETATO ASSOCIADA AO ETINILESTRADIOL 2 MG + 0,035 MG
29	1	comprimido	100	1.200	CLONIDINA CLORIDRATO 0,15 MG
30	1	comprimido	30	360	CLOPIDOGREL 75 MG
31	1	ampola	10	150	CLORETO DE POTÁSSIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML
32	1	frasco	700	8.400	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL FRASCO 100 ML
33	1	ampola	15	200	CLORETO DE SÓDIO, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML
34	1	comprimido	5.200	62.400	CLORPROMAZINA 100 MG
35	1	comprimido	5.000	60.000	CLORPROMAZINA 25 MG
36	1	frasco	40	480	CLORPROMAZINA 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20 ML
37	1	ampola	20	240	CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML
38	1	bisnaga	100	1.200	COLAGENASE ASSOCIADA COM CLORANFENICOL 0,6 U/G +0,01G/G POMADA BISNAGA 30 G
39	1	frasco	300	3.600	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100 ML
40	1	ampola	65	800	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML
41	1	frasco	450	5.400	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 10 ML
42	1	comprimido	1.000	12.000	DOXICICLINA 100 MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

43	1	comprimido	8.000	96.000	ENALAPRIL MALEATO 5 MG
44	1	ampola	80	1.000	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML
45	1	frasco	10	120	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67 MG + 333 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML
46	1	comprimido	400	4.800	ESPIRONOLACTONA 100 MG
47	1	ampola	5	60	ETOMIDATO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML
48	1	frasco	250	3.000	EXTRATO MEDICINAL GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) 35 MG/ML XAROPE FRASCO 120 ML
49	1	comprimido	5.500	66.000	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG
50	1	ampola	6	80	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML
51	1	frasco	60	720	FENOBARBITAL SÓDICO 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20 ML
52	1	ampola	10	120	FENTANIL CITRATO 50MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML
53	1	frasco	120	1.440	FERRIPOLIMALTOSE (FERRO POLIMALTOSADO) 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 30ML
54	1	comprimido	13.000	156.000	FERRIPOLIMALTOSE (FERRO POLIMALTOSADO) 100MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL
55	1	cápsula	900	10.800	FLUCONAZOL 150MG
56	1	ampola	5	60	GLICONATO DE CÁLCIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML
57	1	ampola	80	1.000	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO AMPOLA 10 ML
58	1	comprimido	2.000	24.000	HALOPERIDOL 1 MG
59	1	comprimido	3.500	42.000	HALOPERIDOL 5 MG
60	1	ampola	25	300	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML
61	1	ampola	100	1.200	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML
62	1	frasco ampola	1	15	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML INJETÁVEL FRASCO 5 ML
63	1	frasco	400	4.800	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML
64	1	frasco	300	3.600	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30 ML
65	1	frasco	200	2.400	IPRATRÓPIO BROMETO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20 ML
66	1	comprimido	3.000	36.000	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20 MG
67	1	comprimido	2.000	24.000	ISOSSORBIDA MONONITRATO 40 MG
68	1	cápsula	3.500	42.000	LEVODOPA ASSOCIADA À BENSERAZIDA 100 MG + 25 MG HBS (LIBERAÇÃO PROLONGADA)
69	1	comprimido	5.500	66.000	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG
70	1	comprimido	14.000	168.000	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG
71	1	comprimido	20.000	240.000	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG
72	1	comprimido	20.000	240.000	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG
73	1	bisnaga	90	1.100	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% GELEIA BISNAGA 30 G
74	1	frasco	400	4.800	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML
75	1	comprimido	50	600	MEBENDAZOL 100 MG
76	1	frasco	10	120	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30 ML



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

77	1	frasco	50	600	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML
78	1	ampola	500	6.000	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML
79	1	ampola	8	100	METOPROLOL 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML
80	1	bisnaga	100	1.200	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAGINAL COM APLICADOR BISNAGA 50 G
81	1	bisnaga	150	1.800	MICONAZOL NITRATO 2% CREME VAGINAL BISNAGA 80 G
82	1	ampola	30	400	MIDAZOLAM CLORIDRATO 1 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 5 ML
83	1	ampola	100	1.200	MORFINA SULFATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML
84	1	ampola	2	24	NALOXONA CLORIDRATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML
85	1	bisnaga	300	3.600	NEOMICINA ASSOCIADA COM BACITRACINA 5 MG + 250 UI/G POMADA BISNAGA 10 G
86	1	frasco	200	2.400	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30 ML - 100.000 UI/ML
87	1	bisnaga	100	1.200	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL BISNAGA 60 G
88	1	ampola	12	144	NOREPINEFRINA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4 ML
89	1	cápsula	3.500	42.000	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG
90	1	cápsula	80.000	960.000	OMEPRAZOL 20 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA CÁPSULA
91	1	frasco ampola	50	600	OMEPRAZOL 40 MG INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA
92	1	ampola	300	4.000	ONDANSETRONA CLORIDRATO 2 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML
93	1	comprimido	12.000	144.000	PARACETAMOL ASSOCIADO COM CODEÍNA 500 MG + 30 MG
94	1	comprimido	300	3.600	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG
95	1	frasco	50	600	PERMETRINA 10 MG/ML LOÇÃO FRASCO 60 ML
96	1	frasco	130	1.560	PERMETRINA 50 MG/ML LOÇÃO FRASCO 60 ML
97	1	frasco	400	4.800	PREDNISOLONA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60 ML
98	1	comprimido	9.000	108.000	PREDNISONA 20 MG
99	1	comprimido	4.200	50.400	PREDNISONA 5 MG
100	1	ampola	180	2.200	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML
101	1	frasco	150	1.800	RETINOL, ASSOCIADO COM COLECALCIFEROL, 50.000 UI + 10.000 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS FRASCO 20 ML.
102	1	frasco	150	1.800	RETINOL, ASSOCIADO COM COLECALCIFEROL, 50.000 UI + 10.000 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS FRASCO 20 ML. Deve apresentar registro na ANVISA como medicamento ou notificação simplificada conforme RDC 576/2021
103	1	comprimido	13.000	156.000	RISPERIDONA 2MG
104	1	envelope	800	9.600	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL ENVELOPE
105	1	frasco	30	360	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XAROPE FRASCO 120 ML
106	1	comprimido	1.000	12.000	SINVASTATINA 10 MG
107	1	comprimido	25.000	300.000	SINVASTATINA 40 MG
108	1	bisnaga	140	1.680	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME BISNAGA 30 G
109	1	pote	25	300	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME POTE 400 G
110	1	comprimido	6.000	72.000	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

111	1	frasco	80	960	SULFATO FERROSO, 25 MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 30 ML.
112	1	frasco	80	960	SULFATO FERROSO, 25 MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 30 ML. Deve apresentar registro na ANVISA como medicamento ou notificação simplificada conforme RDC 576/2021
113	1	frasco ampola	5	60	TETRACAÍNA CLORIDRATO ASSOCIADA À FENILEFRINA 1% + 0,1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 10 ML
114	1	comprimido	14.000	168.000	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6, B12. Deve apresentar registro na ANVISA como medicamento ou notificação simplificada conforme RDC 576/2021
115	1	comprimido	5.300	63.600	METOPROLOL SUCCINATO 100 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA
116	1	frasco	200	2.400	OLEO MINERAL FRASCO 100ML
117	1	frasco	50	600	PASTA D'ÁGUA - ÓXIDO DE ZINCO 25% - FRASCO 100G

1.2. NECESSIDADE DE PARCELAMENTO:

☒ **SIM, justificativa:**

☐ **NÃO, justificativa:**

De acordo com o [artigo 40, inciso V, alínea b\) da Lei nº 14.133/21](#), em regra, as compras ou serviços devem ser divididos em tantas parcelas quantas forem viáveis técnica e economicamente. Isso é feito para promover o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade sem perda da economia de escala. Na presente demanda, é possível adotar o parcelamento do objeto, uma vez que não há motivo para não fazê-lo.

1.3. SE TRATA DE UMA CONTRATAÇÃO CORRELATA OU INTERDEPENDENTE:

☐ **SIM, indique a qual contratação está vinculada (nº do processo/objeto):**

☒ **NÃO.**

Não se verifica contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

1.4. INDICAÇÃO DA PREVISIBILIDADE DE AQUISIÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Montenegro referente ao exercício de 2025, como se verifica no **item n.º 369** desse documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Na atual contratação, estamos com dificuldades na aquisição de certos medicamentos que o Consórcio não possui ata de registro de preço vigente e que neste momento, estamos sem poder fornecer aos pacientes, assim como os atrasos frequentes nas entregas de medicamentos pelos fornecedores ao Consórcio, que por sua vez acaba atrasando também, acarretando o desabastecimento de medicamentos essenciais nas farmácias municipais e nos ambulatórios das unidades básicas de saúde.

No início de setembro/2024 foi homologado o Registro de Preços 50/2024 e no início deste ano homologou o Registro de Preços 01/2025, ambos contém medicamentos distintos desta contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As empresas ganhadoras de cada lote e item deste processo licitatório deverão entregar os documentos de habilitação jurídica, declarações bem como documentos específicos tais como Certificado de Responsabilidade Técnica, do Conselho Regional de Farmácia dentro da validade, Alvará Sanitário emitido pela Secretaria de Saúde do Estado ou Município e Autorização de Funcionamento Empresa (AFE) do licitante, conforme legislação vigente, na validade, devendo apresentar cópia da AFE ou impressão da tela do site da ANVISA com a situação "ATIVA". O atestado de capacidade técnica não se aplica a este tipo de contratação.

Os medicamentos deverão ter Certificado de registro do produto emitido pela ANVISA ou notificação simplificada (conforme RDC nº 199/2006), ou cópia da publicação no DOU, expedido há no máximo 05 (cinco) anos, sendo que o número de Registro na ANVISA deverá vir grifado (destacado) e a licitante deverá indicar neste documento a qual item da licitação se refere, e Autorização Especial (AE) da empresa proponente emitido pela ANVISA, para medicamentos que constem na Portaria nº 344/98, ao qual a licitante precisará desta autorização caso o item necessite do mesmo conforme normas da ANVISA.

Os fornecedores igualmente não devem contratar outras empresas para esses fornecimentos de medicamentos, além de não haver contrato, inspeção e muito menos garantias relacionadas. Não existem recomendações de marcas ou modelos, assim como não se proíbe a contratação de marcas ou produtos.

As legislações técnicas aplicáveis em cada lote e item observadas serão a Lei nº 6.360, de 23 de Setembro de 1976 que Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências, a Lei nº 9.787, de 10 de Fevereiro de 1999 que Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária, estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências, a Lei nº 13.411, de 28 de Dezembro de 2016 que Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências, a Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, que cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências, para dar transparência e previsibilidade ao processo de concessão e renovação de registro de medicamento e de alteração pós-registro e a Instrução Normativa nº 106, de 11 de Novembro de 2021 da ANVISA: estabelece a Lista de Medicamentos de Baixo Risco sujeitos à notificação, em anexo, conforme disposto na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 576, de 11 de novembro de 2021 ou suas atualizações.

O prazo de entrega de 30 dias após o recebimento da nota de empenho e deverão ser entregues em conformidade com o solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. O prazo de validade de todos os medicamentos não poderá ser inferior a 12 meses começando a contar a partir da data de emissão da nota fiscal no momento da entrega de cada lote e item e não precisarão de amostras.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO****4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL**

a) Solução 1: Aquisição de medicamentos pertencentes à REMUME através de registro de preço.

a.1) Viabilidade de mercado: O Registro de Preços é uma ferramenta importante para os princípios de eficiência e economia, uma vez que se trata de uma estratégia que traz benefícios para a Administração. Essa estratégia permite a participação de vários fornecedores de medicamentos, evitando assim a limitação a apenas uma única opção, o que contribui para maior rapidez e agilidade.

a.2) Viabilidade econômica: O Sistema de Registro de Preços é um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, reduzindo a quantidade de licitações, por registrar preços e disponibilizá-los por um determinado período através de uma única licitação. O Sistema de Registro de Preços não vincula ou obriga a Administração a aquisição completa do pleito, sobressaindo a eventual contratação do objeto, permitindo maior flexibilidade em relação a execução financeira – orçamentária e ao estabelecimento de um cronograma de desembolso mais flexível e baseado em prioridades.

a.3) Viabilidade operacional: A aquisição através de registro de preço possibilita a melhor gestão dos recursos físicos, financeiros de acordo com a necessidade. Assim, os medicamentos poderão ser adquiridos conforme as necessidades e os consumos médios de dispensação, não havendo dispêndio financeiro e nem gerando descartes com validade expirada.

b) Solução 2: Aquisição de medicamentos pertencentes à REMUME através de compra única.

b.1) Viabilidade de mercado: A aquisição de remédios por meio de uma única compra possibilita que diferentes fornecedores sejam utilizados, no entanto, isso causará dificuldades, pois atualmente se torna impraticável devido à limitação de espaço físico na Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde.

b.2) Viabilidade econômica: Comprometimento financeiro de aproximadamente R\$ 953.669,84.

b.3) Viabilidade operacional: A aquisição através de compra única ocupa um grande volume de espaço para armazenamento, o qual não comportaria armazenar outras demandas de atendimento na Farmácia da SMS, visando a estrutura física existente na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF). A probabilidade de descarte de medicamentos é aumentada devido ao consumo médio mensal de dispensação, considerando o quantitativo a ser adquirido, ao qual foi calculado para um ano de demanda.

c) Solução 3: Aquisição de medicamentos pertencentes à REMUME através do Consórcio Intermunicipal do Vale do Caí – Cis/Caí.

c.1) Viabilidade de mercado: A compra de remédios por meio do Consórcio Intermunicipal do Vale do Caí oferece apenas uma opção de fornecedor, o que pode resultar em atrasos nas entregas ou até mesmo na falta de produtos. Isso ocorre porque esse fornecedor adquire os itens de outros prestadores, que muitas vezes demoram a realizar as entregas, levando a população a ficar sem os medicamentos necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

c.2) Viabilidade econômica: A aquisição através de consórcio é uma maneira facilitadora de pedidos, considerando que toda a burocracia é de responsabilidade do consórcio ao qual se tem um contrato de prestação de serviços.

c.3) Viabilidade operacional: A aquisição possibilita que os medicamentos sejam solicitados de acordo com a demanda de consumo e o estoque existente, porém o tempo de recebimento tem se tornado prolongado e por muitas vezes deserto, pois fornecedores acabam desistindo da entrega ou realinhando preços, o que acarreta o desabastecimento de medicamentos. Nesta forma de aquisição, o vínculo contratual não é diretamente com os fornecedores, o que dificulta a comunicação, cobrança dos prazos de entrega e possíveis alterações necessárias para evitar a demora de entrega dos pedidos e consequentemente, o desabastecimento.

5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL.

A solução 1 apresenta a melhor viabilidade ao Município, por reduzir a quantidade de licitações realizadas, por permitir maior flexibilidade de execução financeira e por permitir a aquisição dos medicamentos e insumos por prioridade e necessidade.

6. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

7. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos a viabilidade de contratação da solução 1.

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Montenegro, 13 de Maio de 2025.

Vinicius da Silva Martins
Assistente Administrativo
Responsável pela Elaboração

Vanessa Kerber
Chefe do Serviço de Assistência Farmacêutica
Responsável pela Demanda

Andréia Coitinho da Costa
Secretária Municipal de Saúde
Autoridade Responsável

Gustavo Zanatta
Chefe do Poder Executivo
Autoridade Responsável